



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária : Nº 571
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 0139/2016
Referência : INDICAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO
Interessado : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da indicação de quadro técnico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1663198/2015, que trata da indicação do engenheiro civil Marcelo Guimarães Alves para composição do quadro técnico da firma Construtora Queiroz Galvão S/A, considerando que a empresa mantém no quadro técnico os engenheiros civis Ricardo Cesar Holanda Correia Lima, Rui Novais Dias, Urbano Ramos de Andrade Lima, Rui Vaz da Costa Filho, Carlos Alberto Mendes dos Santos, Bergson Araújo Cajueiro, José Celestino Marini, Petrônio Braz Junior, Marcos Alberto Vidal Maia, Nelson Roberto Requião Moura, os engenheiros mecânicos Martins Antônio Melo da Fonseca, João Pimentel Gomes Filho, Ronaldo Ferreira Rocha, Francisco de Souza Neto, o engenheiro civil e técnico em edificações Renan Ribeiro Setubal Gomes, o Engenheiro florestal Neiber Rodrigues da Silva; Considerando que os profissionais possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; Considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, nas áreas das engenharias civil, mecânica, minas, elétrica e florestal são: Exploração da indústria de construção civil, inclusive obras públicas; incorporação de bens imóveis; realização de estudos e projetos de engenharia civil, mecânica, minas, elétrica e florestal e prestação de serviços de qualquer natureza no ramo de engenharia consultiva ou de projetos, gerenciamento e administração na área de gás; prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e administração nas áreas de gás e de limpeza urbana; execução de obras de construção de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica; execução de serviços de limpeza pública, nestes compreendidos a coleta e transporte de lixo domiciliar urbano, de resíduos especiais, serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos, operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; exploração e execução de serviços e obras públicas em geral; construção de barragens, adutoras, estradas vicinais, eletrificação em áreas urbanas e rurais; fabricação, industrialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo o gênero; realização de serviços de montagem industrial em geral e atividades correlatas; Considerando que encontra-se em tramitação neste Conselho as indicações dos profissionais os engenheiros civis Carlos Alberto Silva Pereira, Dinarte Maia Filho, Francisco de Assis Serafim Junior, Ipojuca Diógenes Braga,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Jean Carlos Moya de Oliveira, Marcelo Nery Ribeiro, Uiliamarques Sarmiento Vaz, o engenheiro de minas Laércio de Figueiredo Aguiar, o engenheiro eletricitista Marcelo Pereira Nabak e o engenheiro mecânico Murilo Trevisan Bresci sob protocolo 1662295/2015; Considerando que a Requerente atende as exigências previstas na legislação em vigor, **DECIDIU**, por maioria, pela HOMOLOGAÇÃO da indicação do engenheiro civil Marcelo Guimarães Alves para composição do quadro técnico da firma Construtora Queiroz Galvão S/A. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Hilton Porto, Iara Machado Peixoto Sarmiento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira e Rosivaldo Ribeiro Santos. Absteve-se de votar o Engenheiro Civil Ronald Vieira Donald. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 07 de março de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE